

PORTARIA CEMADEN Nº 580, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Acompanhamento e Fiscalização Contrato nº 06/2021, Processo nº 01242000223/2021-20, - Telemetria - TELEFÔNICA

A DIRETORA, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 422, de 04 de abril de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 06/2021, tendo por objeto o serviço de telemetria M2M (“Machine to Machine”) de Rede de Dados Móvel (transmissão de dados) via GSM (“Global System for Mobile Communications”), padrão GPRS (“General Packet Radio Service”), via rede telefonia móvel digital, incluindo cartões SIM, para atendimento da Rede Observacional do Centro CEMADEN, firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016, Processo nº 01242000223/2021-20, composta pelos seguintes membros:

I - GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: **LUIZ ANTÔNIO GARGIONE**, Matrícula SIAPE: 2167405, Lotação: COADM

Substituto: **LUCAS AUGUSTO DA SILVA ZOLET**, Matrícula SIAPE: 1996044, Lotação: COADM

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Titular: **MARCUS VINÍCIUS SALGADO MENDES**, Matrícula SIAPE: 2910088, Lotação: CGOPE

Substituto: **CARLOS KOJI MORIKANE**, Matrícula SIAPE: 2245638, Lotação: CGOPE

III - FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO:

Titular: **DOMINGOS FERNANDES URBANO NETO**, Matrícula SIAPE: 2783389, Lotação: DIMOR

Substituto: **GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA**, Matrícula SIAPE: 2910256, Lotação: DIMOR

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão atuar em estrita obediência às atribuições e às competências estabelecidas na legislação vigente, em especial, a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.246/2022, e a Portaria nº 377/2023/SEI-CEMADEN.

Art. 3º - Fica **REVOGADA** a portaria nº 229/2021-SEI-CEMADEN de 20/12/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN